



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0599º IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, caracterizada, por analogia, a inexecução total do contrato pela licitante vencedora KEILLA TAISE LOPES MATOS - ME, a qual não compareceu perante esta edilidade para comprovar sua capacidade de fornecer os serviços a serem contratados, nos termos do despacho anterior, com respaldo no item 19.9, do edital 059/2017 (art. 81, da Lei 8.666/93), determina-se:

a) a notificação da empresa TINUS INFORMATICA LTDA, licitante remanescente do item "1", do processo licitatório nº 059/2017, para manifestar interesse em assumir o respectivo item, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de

conformidade com o ato convocatório, no prazo 03 (três) dias, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93 e item 12.3 do Edital de Pregão Presencial – SRP nº 059/2017.

b) a intimação da empresa KEILLA TAISE LOPES MATOS - ME, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, manifestar-se acerca da presente decisão.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

#### DESPACHO

Em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitação, caracterizada a inexequibilidade do parâmetro de preço ofertado no presente certame (Pregão Presencial nº 036/2017), e buscando alcançar o contrato mais

vantajoso ao erário público, determina-se a revogação do presente processo licitatório, devendo-se instaurar novo processo de licitação para a aquisição de água mineral, destinada a atender as necessidades de consumo das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 2586/2017–**  
**DISPENSA Nº 085/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: MRH - GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:11.088.796/0003-64.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO CURSO LEGISLAÇÃO TRABALHISTA APLICADA AO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH, PARA O SERVIDOR PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR., PARA PARTICIPAR DO CURSO E TER UM MELHOR DESEMPENHO EM SUAS ATIVIDADES AO DEPARTAMENTO DO RH. VALOR TOTAL: R\$ 467,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.2142.3.3.90.35.010000000. BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 2613/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA SHOWS, PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS QUE IRÃO TOCAR EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PADROEIRO NA COMUNIDADE DE PATAXÓ. O EVENTO ACONTECERÁ EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE JULHO DE 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.2050.3.3.90.39.010000000 BASE LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 30 DE JUNHO DE 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO

Visando resguardar os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, a legalidade e moralidade dos contratos administrativos, no processo licitatório nº 057/2017, que tem por objeto a locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Ipanguaçu/RN, com respaldo no item 16.9 do respectivo edital, convoco as contratadas FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS e V&T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar a esta edilidade, Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) dos automóveis contratados, bem como comprovação de quitação de IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento e Multas pendentes destes, para fins de demonstração de regularidade dos mesmos junto aos órgãos competentes.

Ipanguaçu/RN, 28 de Junho de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais. A abertura que estava marcada para o dia 03.07.2017, às 08h:00min, fica reaprazada para o dia 17.07.2017, às 09h:00min, na sala de licitações

da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 068/2017**

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 068/2017, tendo por objeto a empresa especializada para a aquisição e recarga de cartuchos e toners originais e remanufaturados, para a manutenção das secretarias. A abertura será no dia 18.07.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

## ADITIVOS

### NONO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEJETOS LÍQUIDOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 385/2014, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro,**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **J. D. A. COSME MARINHO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.614.805/0001-86, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 385/2014 (Oitavo Aditivo), com prazo final em 30/06/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de Agosto de 2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

J. D. A. COSME MARINHO - ME  
CNPJ sob o nº 04.614.805/0001-86  
– Contratado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800, NESTE MUNICÍPIO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 016/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**

CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ÁREA PASTORAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.122/0001-77, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Oitava do Termo Contratual Principal nº 016/2017, com prazo final em 30/06/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA:** A presente contratação vigorará a partir do dia 01.07.2017 até 30.12.2017”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal – Contratante

**ÁREA PASTORAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
CNPJ sob o nº 08.026.122/0001-77  
– Contratado

**LEIS E DECRETOS**

(Sem matérias nesta edição)

**PODER LEGISLATIVO**

(Sem matérias nesta edição)

**COMARCA DE IPANGUAÇU**

(Sem matérias nesta edição)

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO. IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000 TELEFAX: (84) 3335-2540**